



**DECRETO Nº 2.900 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Em 04/11/2024

Pub. n.º 1544

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.428.787,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, dos Direitos dos Animais, de Transporte e Serviços Públicos, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e do Idoso no valor total de R\$ 1.428.787,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Saquarema, 01 de novembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.900 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
157	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.39.33.00.00	150100	5.000,00	-
1374	22.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.99.00.00	170401	300.000,00	-
346	07.030.08.241.0014.2.123	3.3.90.39.10.00.00	170401	250.000,00	-
350	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.42.00.00	170401	150.000,00	-
351	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.99.00.00	170401	97.039,03	-
353	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.99.00.00	170401	188.438,94	-
373	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.02.00.00	170401	288.973,07	-
376	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.17.00.00	170401	25.548,96	-
1233	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.06.00.00	170401	123.787,80	-
339	07.020.08.243.0017.2.201	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	5.000,00
1415	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.50.39.01.00.00	170401	-	300.000,00
172	07.010.08.244.0003.1.037	3.3.90.34.01.00.00	170401	-	1.000.000,00
1245	18.001.25.752.0034.1.065	4.4.90.39.01.00.00	170401	-	123.787,80
TOTAL:				1.428.787,80	1.428.787,80

Saquarema, 01 de novembro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita